



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Secretaria de Educação de Croatá

EMENTA: Aprova a mudança de denominação de 12 (doze) unidades escolares pertencentes à rede municipal de educação de Croatá, conforme Lei nº 393, de 29 de Junho de 2015, sancionada e promulgada pelo Prefeito daquele município.

RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho

SPU Nº 1679226/2016	PARECER Nº 0537/2016	APROVADO EM: 30.03.2016
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria das Chagas de Sousa Martins, Secretária de Educação de Croatá, mediante Ofício nº 056/2016, constante no processo nº 1679226/2016, dirige-se ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, para comunicar a mudança de denominação de 12 (doze) unidades escolares da rede municipal de ensino.

O processo encontra-se instruído com a Lei Municipal nº 393, de 29 de Junho de 2015, sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Croatá, mediante a qual faz a alteração de denominação de 12 (doze) unidades escolares todas contendo os respectivos números do Censo Escolar/INEP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente pleito tem respaldo legal no Artigo 7º, § 1º da Resolução CEE nº 451/2014, aprovada em 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Voto pela aprovação da mudança de denominação das 12 (doze) unidades escolares pertencentes à rede municipal de Croatá, citadas a seguir:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0537/2016

INEP/UNIDADE EXTINTA	DENOMINAÇÃO ANTERIOR/ESCOLA	NOVA DENOMINAÇÃO/ESCOLA
23009241	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. de Baixio	Escola. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Raimundo Ribeiro do Carmo
23009250	Escola de Ens. Fund. de Barra do Sotero	Escola de Ens. Fund. Luiz Bezerra de Paula
23242396	Escola de Ed. Infantil de Barra do Sotero	Escola de Ed. Infantil Maria Valdeci Ribeiro Lima
23009276	Escola de Ens. Fund. de Betânia	Escola de Ens. Fundamental Professora Maria do Carmo Melo
23240520	Escola de Educação Infantil de Betânia	Escola de Educação Infantil Francisco Wendel Marques
23009365	Escola de Educ. Inf. e Ens. Fund. de Lagoa da Cruz	Escola de Ed. Infantil e Ens. Fund. Professora Antônia Ribeiro
23009462	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. de Sta Tereza	Escola de Ens. Fund. Jovita Chaves
23009330	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. de São Francisco	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. Simão Pereira Lima
23242400	Escola de Ed. Inf. de São Roque	Escola de Ed. Inf. Luanda Vitória Nascimento Barbosa da Silva
23009527	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. de Vista Alegre	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. Joana Bezerra da Costa
23009438	Escola de Ens. Fund. de Repartição	Escola de Ens. Fund. Chagas Nunes
23009497	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. de Uruçu I	Escola de Ed. Inf. e Ens. Fund. Francisco João de Oliveira

Sugiro que cópias deste Parecer sejam encaminhadas ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP/DIDAE/CEE, para proceder ao devido registro, e à Secretaria Municipal de Educação de Croatá, para conhecimento e adoção das providências que lhe são pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0537/2016

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de março de 2016.

MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE